**NORMAS ou Diretrizes**

**Pedidos de ajuda financeira**

**Subcomissão de Bispos para a Igreja na América Latina**

**I) Introdução:**

A Subcomissão da Igreja na América Latina da Conferência dos Bispos Católicos dos Estados Unidos (USCCB) existe para promover a comunhão e a solidariedade entre os fiéis dos Estados Unidos da América e os da América Latina e do Caribe. Este objetivo foi inspirado por vários documentos e iniciativas da Igreja, a começar pelo Catecismo da Igreja Católica: “A virtude da solidariedade vai além dos bens materiais. Ao difundir os bens espirituais da fé, a Igreja favoreceu ao mesmo tempo o desenvolvimento dos bens temporais, para os quais muitas vezes abriu novos caminhos. Assim se verificaram as palavras do Senhor ao longo dos séculos: “Buscai primeiro o Seu Reino e a Sua justiça, e todas estas coisas vos serão dadas também” (CIC, 1942).

O Concílio Vaticano II afirmou que A Igreja sempre teve o dever de perscrutar os sinais dos tempos e interpretá-los à luz do Evangelho (Gaudium et Spes, 4). É neste espírito de resposta aos sinais dos tempos que, em 1965, após a conclusão do Concílio Vaticano II, desejando um maior sentido de unidade na Igreja nas Américas e respondendo aos apelos do Papa Pio XII e de São João XXIII para ajudar a América Latina, os Bispos dos Estados Unidos aprovaram uma coleta para beneficiar a Igreja na América Latina e no Caribe. Anos depois, em seu discurso de abertura da IV Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, São João Paulo II disse que A Igreja se sente absolutamente na obrigação de levar os povos que compõem este grande continente a uma união mais profunda e, também, impulsionada pela missão religiosa que é própria da Igreja, promover um espírito de solidariedade entre esses povos (Acta Apostolicae Sedis, 1993, 820-821). Além disso, o Papa em sua exortação apostólica *Ecclesia in America* declara que, ao falar da Igreja na América, quis enfatizar os laços que unem os povos do continente e que a Igreja deseja promover como parte de sua própria missão, porque trabalha para promover a comunhão de todos no Senhor (Ecclesia in America, 5). Diante do exposto:

a) O Subcomitê considera projetos que respondem a uma série de necessidades. Assim, o Subcomitê observa que na América Latina e no Caribe há uma grande variedade de experiências e que uma ou duas delas podem receber mais ênfase da Igreja em um momento ou outro. Há uma variedade de tradições culturais (como cultura indígena, afro, mestiça, urbana, rural, urbano periférica, entre outras) e expressões religiosas populares; a mídia continua a influenciar os valores culturais e morais; experiências de vida familiar, com jovens em meio à grande diversidade e complexidade; os movimentos eclesiais continuam a aparecer como sinal da força da Igreja, enquanto as economias são impulsionadas por forças de mercado que têm impacto no respeito à vida e aos direitos humanos, no bem-estar social e no meio ambiente.

b) Esta arrecadação é administrada pelo Subcomitê da USCCB para a Igreja na América Latina. O Subcomitê apoia projetos da Igreja Católica, especialmente aqueles relacionados com a implementação do Concílio Vaticano II e as assembleias gerais dos bispos da América Latina (de Medellín à Aparecida). A prioridade é dada a programas pastorais e projetos-piloto que ajudam a Igreja na América Latina a planejar com mais eficiência e fortalecer a capacidade de liderança. O Subcomitê entende a capacitação, em seu sentido mais amplo, como qualquer processo que promova o crescimento humano e cristão dos indivíduos ou aumente a capacidade das instituições da Igreja para facilitar esse crescimento. Os esforços de capacitação podem ser realizados em vários níveis já integrados como indivíduos, agentes pastorais, formadores/ multiplicadores, animadores, instituições e comunidades de fé. As inscrições de projetos precisam do aval do Bispo da jurisdição da América Latina onde o projeto será implementado.

c) O Subcomitê deseja ver estes projetos de forma colaborativa que, seguindo o princípio da subsidiariedade, respeite a capacidade da igreja local de avaliar e priorizar necessidades ao iniciar projetos. O processo de assistência na formulação de projetos e acompanhamento realizado pelos membros do Subcomitê e seus funcionários é destinado não apenas a apoiar os esforços locais da Igreja, mas a desenvolver laços de solidariedade mais profundos que vão muito além das relações fiscais.

**II. Princípios Básicos:**

1. Desde o início da Coleta da USCCB para a Igreja na América Latina, alguns princípios básicos foram levados em consideração no estabelecimento dos critérios de ajuda financeira. Com seus irmãos bispos na América Latina, os bispos dos Estados Unidos reconhecem que os programas devem ser elaborados para ajudar a Igreja na América Latina a desenvolver respostas locais aos problemas locais. Todas as ajudas econômicas provenientes do estrangeiro são, por natureza, excepcionais e transitórias. O Financiamento é feito à imitação das primeiras comunidades cristãs (um ato de solidariedade) para ajudar as comunidades eclesiais que carecem dos recursos necessários para transmitir e compartilhar a fé.

b) A finalidade dos fundos fornecidos pela arrecadação é iniciar programas, não mantê-los. Ou seja, o financiamento é fornecido de forma a não estimular a dependência econômica de fontes externas. Os candidatos devem fornecer pelo menos um terço (ou seja, 33%) de fontes locais do custo inicial total de um projeto para o qual o financiamento é solicitado. Qualquer subsídio cobrirá despesas por não mais de 12 meses, pois o Subcomitê não financia projetos plurianuais.

c) O financiamento destina-se a facilitar o desenvolvimento e implementação de atividades sustentáveis que permitam à Igreja desenvolver ou usar recursos e capacidades locais. A sustentabilidade refere-se à capacidade de uma determinada iniciativa de continuar a atender as necessidades de uma comunidade de fé após o término da concessão inicial de financiamento externo.

**III. Categorías**

a) Os membros do Subcomitê América Latina da USCCB estão cientes do fato de que a América Latina e o Caribe são sociedades heterogêneas e que os programas variam de país para país. Independentemente da situação sócio religiosa e social-econômica de cada localidade, as candidaturas devem enquadrar-se nas seguintes categorias gerais:

1. Catequese/Formação da Fé

2. Evangelização/Missão

3. Formação de Agentes Pastorais Leigo

4. Atividades Pastorais

5. Preparação para o Diaconato Permanente

6. Formação do Clero e Religiosos\*

7. Pesquisa Sócio-Religiosa

8. Rito de Iniciação Cristã de Adultos

9. Administração dos bens da Igreja e corresponsabilidade

O Subcomitê prioriza projetos que abrangem várias paróquias, diocesanos, nacionais e regional

\* A formação de clérigos e religiosos é oferecida às dioceses e congregações religiosas que precisam de apoio para a formação de homens e mulheres que se preparam para a vida religiosa ou para a ordenação sacerdotal. Seminários menores e seminaristas menores de 17 anos não são elegíveis para financiamento. Os seminaristas em seu ano “pastoral”, aspirantes ou religiosos além do quarto ano de votos temporários não são elegíveis para financiamento.

Em circunstâncias especiais, um subsídio pode estar disponível para dioceses e congregações religiosas que desejam enviar formadores/professores de homens e mulheres que se preparam para a vida religiosa para conduzir programas especiais de duração limitada na América Latina. O rumo da ação do Subcomitê não é fornecer fundos para estudos fora da América Latina e do Caribe. O rumo da ação do Subcomitê não é financiar a educação avançada de sacerdotes e religiosos, A MENOS que o Bispo ou Superior solicite a formação de um indivíduo em particular para atender a uma necessidade pastoral urgente da diocese ou congregação. Tais solicitações serão consideradas caso a caso e a aprovação não é garantida.

b) IMPORTANTE: As subvenções para os seguintes tipos de candidaturas normalmente não são aprovadas:

1. Programas não relacionados às prioridades pastorais locais;

2. Materiais de construção, reparo, reforma e construção, incluindo mobiliário

3. Aquisição de terrenos, lotes, instalações, edifícios, etc.;

4. Aquisição de equipamentos (veículos, equipamentos de escritório, incluindo computadores, etc.);

5. Constituição de fundos de investimento, fundos rotativos, bolsas de estudo, etc.;

6. Pagamento de eventos, atividades, dívidas ou despesas incorridas antes da reunião em que os bispos consideram o pedido;

7. Manutenção de igrejas e edifícios;

8. Programas que não têm possibilidade de serem financiados no futuro;

9. Despesas administrativas gerais e recorrentes já existentes para as instituições, tais como salários, contas de luz e água, despesas de telefone e correio, etc.;

10. Candidaturas consecutivas para o mesmo projeto e/ou da mesma organização ou instituição

11. Candidaturas a bolsas com prazo superior a 12 meses;

12. Pedidos de paróquias individuais.

c) A todas as candidaturas se aplicam as seguintes considerações:

i. O subcomitê considera as solicitações/petições de paróquias localizadas em Vicariatos, Prelaturas ou dioceses muito pobres. Outros pedidos de paróquias que não sejam dessas áreas devem ser agrupados e apresentados como um pedido em nome de uma reitoria ou qualquer outra estrutura diocesana que reflita um caráter regional.

ii. Uma congregação pode solicitar um projeto (de formação inicial ou pastoral) por reunião do Subcomitê ou ciclo de inscrição.

iii. Uma Conferência Episcopal (seja seus departamentos, unidades ou a Secretaria-Geral) ou diocese (departamentos ou unidades) pode apresentar duas solicitações por ciclo de reunião ou ciclo de solicitação da SCLA.

**IV. Proteção de Menores ou Adultos Vulneráveis**

A USCCB tem o compromisso de proteger os menores e segue uma política (clique aqui para ver a Carta de Dallas) para garantir sua proteção. Nesse espírito, TODOS os bolsistas que apresentarem proposta ao Subcomitê deverão apresentar o plano de proteção de menores ou adultos vulneráveis de sua instituição. Vos Estis Lux Mundi (2019) define um adulto vulnerável como “qualquer pessoa em estado de doença, deficiência física ou mental ou privação de liberdade pessoal que, de fato, mesmo ocasionalmente, limita sua capacidade de entender ou querer ou resistir ao delito. Os aspectos essenciais do plano que devem ser apresentados, no mínimo, devem abordar detalhadamente:

a) O que será feito para evitar esses abusos?

b) Como sua instituição responderá às alegações de má conduta?

c) O que será feito para cicatrizar as feridas resultantes de possíveis abusos? Vos Estis Lux Mundi, Motu Proprio do Papa Francisco “Sobre a Proteção de Menores e Pessoas Vulneráveis” 2019, fornece as diretrizes para tais projetos.”

**V. Garantias/Endossos/Suportes**

a) Quando estiver relacionado com o trabalho de uma congregação religiosa, o provincial ou

superior também deve endossar o projeto, além do bispo ou bispos, conforme indicado

abaixo.

b) Um projeto de âmbito diocesano, ou localizado dentro de uma diocese específica (isto é, paróquias, congregação religiosa, seminários ou outras organizações católicas), deve ser endossado ou avaliado pelo bispo diocesano local.

c) Um projeto de abrangência regional (isto é, realizado em mais de uma diocese), deve ser endossado pelo bispo de cada diocese envolvida no projeto.)

d) Um projeto de abrangência nacional deve ser aprovado pelo presidente da Conferência Conselho Nacional dos Bispos Católicos do país em questão, ou o presidente do Comitê Episcopal apropriado

**VI. Ciclos e Procedimentos de Financiamento**

Os interessados em se inscrever no Subcomitê devem usar a inscrição on-line encontrada em www.usccb.org/committees/church-latin-america, ou escrever para LatinAmerica@usccb.org ou para este endereço:

Subcommittee on the Church in Latin America

United States Conference of Catholic Bishops

Office of National Collections

3211 4th Street NE

Washington, DC 20017-1194

Assim que a inscrição preenchida online ou enviada por correio for recebida, ela será designada para uma reunião do Subcomitê para revisão. Desde que não haja atraso, pode levar de 6 a 9 meses para processar o pedido a partir do dia em que o pedido preenchido for recebido. O Subcomitê para a Igreja na América Latina se reúne duas vezes por ano, em junho e novembro, para considerar as solicitações recebidas. Os prazos para recebimento das candidaturas completas são:

|  |  |
| --- | --- |
| **Junho** | **Data limite: 15 de abril** |
| **Novembro** | **Data limite: 15 de setembro** |

Dado o número de projetos recebidos e a necessidade de preparar toda a documentação e avaliação das candidaturas, não pode haver exceções aos prazos. Isso significa que o subcomitê não pode considerar um pedido que chegue após o prazo. As inscrições que não forem recebidas com a documentação exigida até a data de vencimento não serão consideradas na próxima reunião por falta de informações para a tomada de decisão.

**Todo o processo de solicitação de fundos do subcomitê, desde o primeiro contato com a USCCB, pode levar de 6 a 9 meses, desde que não haja necessidade de mais informações ou esclarecimentos (por exemplo, e-mails atrasados ou perdidos, documentação ausente, etc.)**

**Os candidatos devem planejar a solicitação de financiamento do Subcomitê pelo menos 9 meses antes da data prevista de início do projeto.**